

**DECRETO Nº 282/2015**

**Contrata Servidora para o Ensino em Tempo Integral e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.040/2012, 3.041/2012, 3.389/2015, 3.390/2015 e Lei Complementar 068/2012 e,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, de acordo com Edital de Abertura nº 002/2015, de 16 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica contratada a servidora constante do quadro abaixo, para exercer o cargo de Professor junto às escolas municipais com ensino em tempo integral, com carga horária semanal e remuneração em conformidade com o Caput do artigo 7º e também seu Parágrafo Único, durante o período de 24 de agosto de 2015 a 23 de agosto de 2016, ou no interesse da Administração.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Karen Demin	079.352.309-51	29	Escola Rural Municipal Tancredo Neves

**Art. 2º** - Em caso de necessidade de alteração/adequação da carga horária, a mesma será feita através de portarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Edina Accorsi**  
Secretária de Educação e Cultura